



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES



LEI Nº 551/88

Autoriza o chefe de Poder Executivo a firmar convênio com o Ministério da Educação (MEC), através da Fundação Educar .

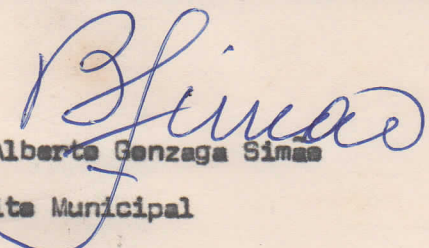
José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves , SC , faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe de Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Ministério da Educação (MEC), através da Fundação Educar.

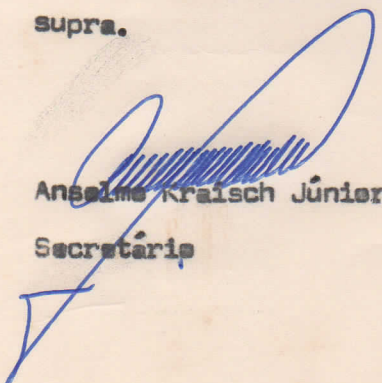
Art.2º - Fica ainda o chefe de Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar nos elementos de despesa necessárias a execução do presente / convênio, correndo por conta dos recursos do presente convênio.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 28 de Novembro de 1988.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data / supra.


Anselmo Kraisch Júnior
Secretário

